



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO: 015/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 015/2025

IMPUGNANTE: DOMINUS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS

IMPUGNADO: MUNICÍPIO DE IBATIBA/ES

O Município de Ibatiba através de sua **Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio**, responsáveis pelo procedimento referente ao Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2025, tendo em vista as atribuições conferidas pela Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações, vem, pelo presente, apresentar **RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO** apresentada pela empresa **DOMINUS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, em face do Edital em apreço.

Infere-se tempestiva a petição interposta, vez que intentada no prazo legal do art. 164, da Lei Federal nº 14.133/2021, qual seja, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

DOS FATOS E FUNDAMENTOS:

O município de Ibatiba-ES lançou Edital de licitação a fim de realizar o **registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem para várias modalidades de competições esportivas, incluindo campeonatos municipais de futebol, esporte especializado e esporte infanto-juvenil, para atender à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no âmbito do município de Ibatiba-ES, de acordo com as especificidades de cada competição.**

A impugnante questiona que no Edital em referência o item 1(um) que prevê um serviço com maior tempo de execução, apresenta valor estimado inferior ao item 4(quatro) cuja especificação é claramente de menor complexidade e duração.



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Preliminarmente, destaca-se que o agente de contratação, bem como, sua equipe de apoio, encaminhou o pedido de impugnação ao setor técnico responsável afim de nos subsidiar.

Analisando o questionamento manifestou-se que realmente tal situação revela inconsistência no orçamento estimado.

DECISÃO

DO EXPOSTO, a PREGOEIRA OFICIAL DE IBATIBA recebe a impugnação ora apresentada e, quanto ao julgamento do mérito **DECIDE POR JULGAR PROCEDENTE** a presente impugnação. Será retificado o Edital e uma nova data para o certame será marcada.

A presente decisão será publicada e publicada a retificação do certame.

Ficando todos os licitantes cientes da presente impugnação e sua decisão.

Dê-se ciência do ora decidido, pelos meios de divulgação admitidos em lei.

Ibatiba-ES, 23 de julho de 2025.

Raquel Gomes de Souza

Agente de Contratação e Pregoeira

Angela Karina Colombo

Equipe de Apoio

Ana Cláudia Costa Machado

Equipe de Apoio